

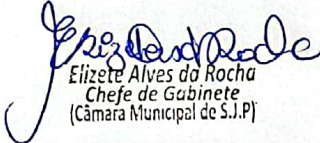


Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 01/06/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124


Prefeita ou Procuradora Municipal

LEI Nº 344, DE 01 DE JUNHO DE 2022.


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS
14/06/2022
14h 18 minutos

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO CIDADE ALTA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

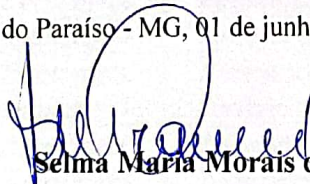
Art.1º - Fica estabelecido que os logradouros públicos, localizados no bairro Cidade Alta, neste Município, passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua localizada no bairro Cidade Alta, com ponto inicial nas coordenadas 15°19'18.08''S 42° 0'15.02''O e ponto final nas coordenadas 15°19'17.15''S 42° 0'6.42''O, **passa a denominar-se "RUA DOS IPÊS"**.

II – A Rua localizada no bairro Cidade Alta, com ponto inicial nas coordenadas 15°19'19.99''S 42° 0'13.80''O e ponto final nas coordenadas 15°19'16.10''S 42° 0'13.51''O, **passa a denominar-se "RUA GERCINA GOMES"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MG, 01 de junho de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita Municipal

• **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETO DE ARRUAMENTO URBANO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Este Memorial Descritivo tem por objetivo complementar os desenhos relativos ao projeto de arruamento da Rua dos Ipês e Rua Gercina Gomes, localizadas no Bairro Cidade Alta no município de São João do Paraíso-MG.

PREMISSAS DO PROJETO:

O Projeto em questão tem por objetivo a denominação de nomes de ruas. Para a definição do Projeto de Arruamento foram estabelecidas algumas premissas de projeto, as quais se indicam a seguir.

- Manter a configuração do arruamento atual: o projeto deverá manter a configuração do arruamento atual, sempre que possível, com o objetivo de não afetar as redes de serviços existentes no bairro, tais como postes de eletricidade;
- As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer;
- Manter a acessibilidade nas calçadas sempre que possível; quando por causa de árvores de grande porte não seja possível garantir a largura mínima de 1,20m estabelecida pela norma NBR 9050;

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:

A área de atuação de ambas as ruas possui cerca de 386m de comprimento, sendo 258 metros para a Rua dos Ipês, com ponto inicial nas coordenadas 15°19'18.08"S 42° 0'15.02"O e ponto final nas coordenadas 15°19'17.15"S 42° 0'6.42"O. Quanto a Rua Gercina Gomes, a mesma possui cerca de 128m, com ponto inicial nas coordenadas 15°19'19.99"S 42° 0'13.80"O e ponto final nas coordenadas 15°19'16.10"S 42° 0'13.51"O.

Na Figura 1 se apresenta o âmbito do projeto, com indicação das ruas que fazem parte do escopo, localizadas no Bairro Cidade Alta.

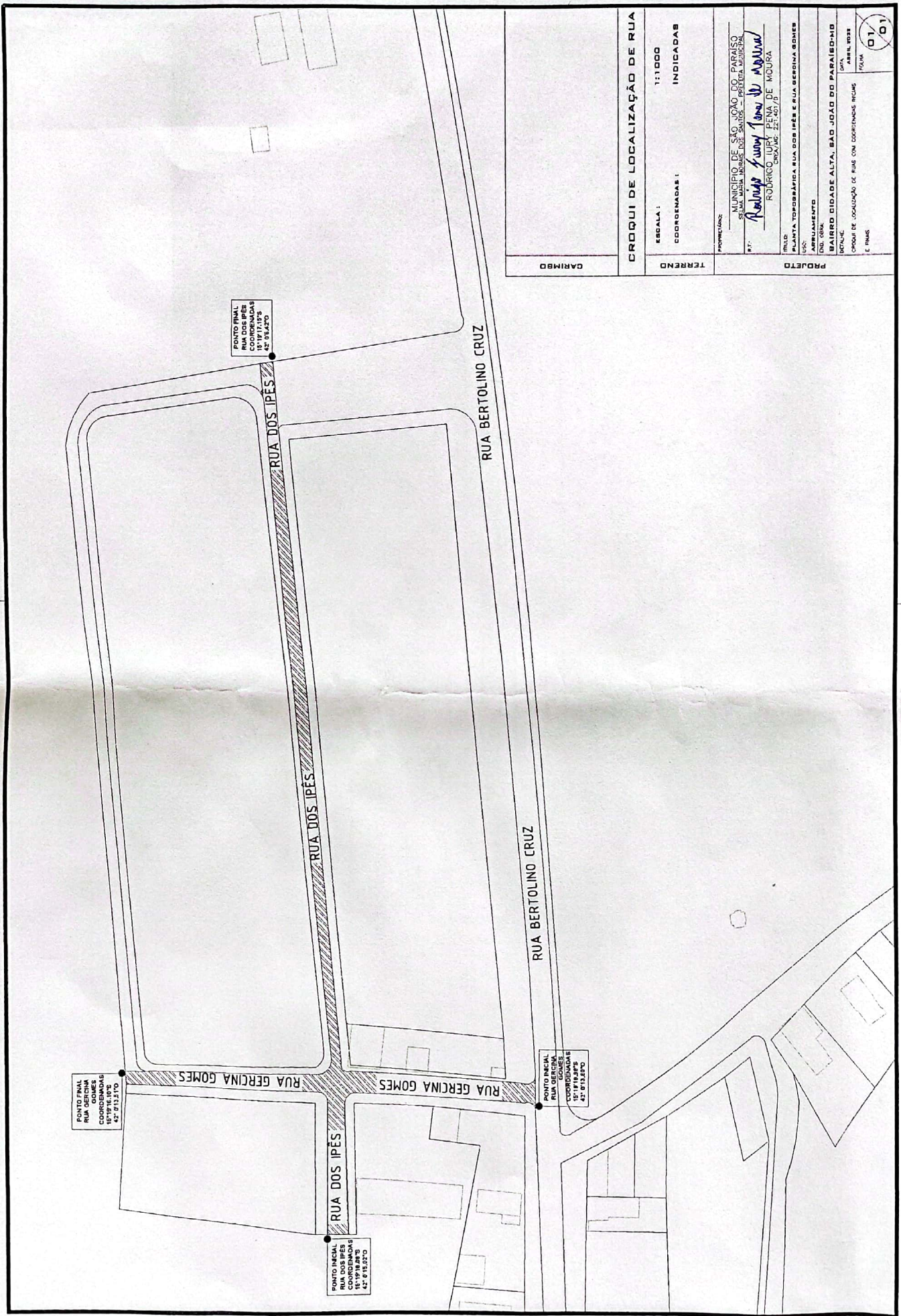


Figura 1 - Vista área do Bairro Cidade Alta. Fonte: Google Earth.

São João do Paraíso, 11 de Abril de 2022.

Rodrigo Iury Pena de Moura

RODRIGO IURY PENA DE MOURA
Engenheiro Civil – CREA MG-221.401/D



CARIMBO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE RUA	
ESCALA:	1:1.000
COORDENADAS:	INDICADAS
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO:	RODRIGUES SILVA JUNIOR RODRIGUES SILVA JUNIOR RUA DOS IPÊS, 22, 407, J.P.
TÍTULO:	PLANTA TOPOGRÁFICA RUA DOS IPÊS E RUA GERCINA GOMES
USO:	URBANO
APROVAÇÃO:	SAÚDE
LOCAL:	BAIRRO CIDADE ALTA, BOM JARDIM DO PARAÍSO-PI
DATA:	01/01/2017
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE RUAS COM COORDENADAS RECIAS E INMS	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Antonio Copuchinho Filho
 PRACA ARTHUR BRANCO Nº 50 - 1º ANDAR
 SÃO JOÃO DO PARAISO - MG

CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME
 GERCINA GOMES

CPF 004.339.986-01 Matrícula 0524640155 2021 4 00009 041 0004500 11

SEXO Feminino COR Parda ESTADO CIVIL E IDADE solteira, com 90 anos de idade, nascida aos 03/06/1.931

NATURALIDADE SÃO JOÃO DO PARAISO/MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO M-8.838.520 SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG ELEIÇÃO era eleitora

FUNÇÃO E RESIDÊNCIA JUSCELINA GOMES (falecida) - ENDEREÇO: RUA FLORESTA, Nº 265 - CENTRO - São João do Paraíso - MG DATA E HORA DE FALECIMENTO trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um às 13:35 horas LOCAL DE FALECIMENTO RUA FLORESTA, Nº 265 - CENTRO - em SÃO JOÃO DO PARAISO / MG DIA MES ANO 31/08/2021

CAUSA DA MORTE CAUSA INDETERMINADA, ÓBITO EM DOMICILIO, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA DECLARANTE NILMÁRIO PEREIRA ALVES - RG Nº 15.587.389-4/PC/MG-CEMITÉRIO MUNICIPAL "PARAISO" - SÃO JOÃO DO PARAISO - MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO D^{ra} MARIA ISABEL M. SPINOLA - CRM:MG-76816

DECLARAÇÃO DE VERDADES ACRESCER OBFERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER Declarou que não deixou bens a inventariar - Profissão da falecida: Aposentada - Data do nascimento: 03/06/1.931 - Documentos apresentados: Certidão de nascimento, Nº 10.802, livro 28/A, fls. 207, deste Cartório - RG Nº M-8.838.520-SSP-MG, CPF Nº 004.339.986-01 - Ela beneficiária do INSS - Óbito registrado aos 13/09/2021, lei 6.015/73 e provimento 93/CGJ/20120.

ANOTAÇÃO DE CADASTRO	NÚMERO	DATA EXP. CADASTRO	GRUPO ESPORTE	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO	M-8.838.520	03/02/1994	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	
RG				
PIS/PIS-MS				